

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - MG (Instituído pelo decreto 42595/2002 e instalado em 17/09/2003)

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

Aprova a indicação do Instituto BioAtlântica como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio-MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG, CBH Santo Antônio-MG, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 06, de 17 de março de 2010, que estabelece o seu Regimento Interno, e,

Considerando a conclusão pela Comissão de Julgamento do processo seletivo desenvolvido a partir do Edital Conjunto nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção de entidade equiparada como agência da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio,

Delibera:

Art. 1º Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG, do Instituto BioAtlântica – IBio como a entidade equiparada à agência da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio-MG para desempenhar, por prazo determinado no contrato de gestão, funções de agência da bacia hidrográfica do rio Santo Antônio-MG.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBH Santo Antônio-MG.

Conceição do Mato Dentro, MG, 02 de setembro de 2011.

Pe. Élson Vital dos Reis

Presidente do CBH Santo Antônio-MG

Rua Ireni Barbosa, 66, Pará – Itabira/MG E-mail: cbhsantoantonio@yahoo.com.br Fone / Fax: (31) 3839.2349